



Lido e aprovado no expediente
da sessão de 24/05/1993

Portella
Presidente

República Federativa do Brasil
Estado Federal de Roraima
Câmara Municipal de Caracarái

LEI N.º 224, de 24 de Maio de 1993.

**DISPÕE SÔBRE DÁ NOME A ESCOLA MUNI
CIPAL DE 1º GRAU DO DISTRITO DE SÃO JO
SÉ DE ALENCAR, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAI

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado Escola Municipal de 1º
Grau ANTONIO MARQUES DA SILVA, localizada no Distrito de São
José de Alencar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caraca-
raí em 24 de Maio de 1993.

De acordo com o Art. 78, Paragrafo III da Lei
Orgânica, sanciono a presente Lei.

Sebastião Portella
Portella
Prefeito Municipal de Caracarái (R.R.)